



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.979 /

"FIXA O PREÇO DAS TARIFAS DO TELEFÉRICO"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal, com fundamento no parágrafo 5º do Art. 7º, da Lei 1.964, de 28 de dezembro de 1971, aca-
tou, por decisão favorável, em sessão realizada no dia 27 de novembro de 1978,
conforme ofício nº 00818/78, de 29-11-78, o pedido de revisão das tarifas pa-
ra o transporte por elevadores suspensos, estabelecendo novos valores,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a Empresa Concessionária -
Ferreira & Sarti Ltda. a proceder à cobrança das tarifas, para o trans-
porte de passageiros por elevadores suspensos ao alto da Serra de São Domin-
gos, obedecendo os seguintes reajustes:

- "1 - Cr\$ 24,00 para adultos, e Cr\$ 12,00 para crianças, com -
início a partir da data da publicação deste decreto;
- 2 - Cr\$ 30,00 para adultos, e Cr\$ 15,00 para crianças, com -
início a partir de 1º de janeiro de 1979."

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1978.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal